

MANUAL DO EXPOSITOR

**23º CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE SOFTWARE LIVRE E TECNOLOGIAS
ABERTAS – LATINOWARE 2026**

14 A 16 DE OUTUBRO DE 2026

O Latinoware (Congresso Latino-Americano de Software Livre e Tecnologias Abertas) é um dos principais eventos da área de tecnologias abertas da América Latina, criado em 2004 como Conferência Latino-Americana de Software Livre pela Itaipu Binacional e pelo Itaipu Parquetec.

O evento oportuniza momentos de debate e troca de conhecimento sobre a evolução das tecnologias abertas e suas aplicações, reunindo um público diversificado, formado por integrantes da comunidade, usuários, desenvolvedores, estudantes, pesquisadores e representantes governamentais e da iniciativa privada.

Em três dias de evento, o público poderá conferir uma intensa programação de palestras, oficinas, sessões técnicas e casos de sucesso, apresentados por especialistas e representantes de órgãos públicos e privados do Brasil e de diversos países da América Latina.

Informamos que este manual é parte integrante do contrato de participação do EXPOSITOR na Feira do Latinoware. O não cumprimento pelo EXPOSITOR das instruções constantes neste manual isentará automaticamente o Itaipu Parquetec de qualquer responsabilidade por problemas ou prejuízos que possam advir para o EXPOSITOR.

1. DATA

Latinoware: 14 a 16 de outubro de 2026.

Horário de funcionamento da feira: 9h às 18h.

Montagem dos estandes: 7h às 9h.

Desmontagem dos estandes: 18h às 19h.

2. LOCALIZAÇÃO DO EVENTO

Grand Carimã Resort & Convention Center

Foz do Iguaçu – Paraná – Brasil.

Endereço: Av. das Cataratas, 4790 – Carimã, Foz do Iguaçu – PR, 85851-300.

3. REALIZAÇÃO

Itaipu Binacional e Itaipu Parquetec.

4. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

A programação do evento estará disponível no site oficial do Latinoware:

www.latinoware.org.

5. ESTRUTURA DO ESTANDE BÁSICO

A estrutura básica do estande será composta por:

- **Paredes:** divisórias em painéis TS, com estrutura em alumínio no sistema modular octogonal, na altura de 2,20 m, com aterramento elétrico;
 - **Piso:** revestido com forração;
 - **Iluminação:** 01 ponto de iluminação a cada 3 m², com lâmpada LED de 10 a 15 W cada;
 - **Tomadas:** 02 tomadas elétricas com tensão de 127 V, com aterramento, não sendo permitido cordão do tipo paralelo, somente cabo multipolar, de acordo com a NBR 5410 e a NR 10, a cada 3 m²;
 - **Mobiliário:** 01 balcão de atendimento de 1 m x 1 m x 0,50 m, com divisória ao meio e porta com chave, a cada 3 m²;
 - **Identificação:** 01 placa indicativa de 0,96 m x 0,46 m, em impressão digital, conforme layout a ser enviado pelo expositor.
-

6. SERVIÇOS

O EXPOSITOR é responsável por todas as ações e obrigações legais das empresas por ele contratadas, isentando o Itaipu Parquetec de responsabilidades decorrentes dessas contratações.

É responsabilidade do expositor compartilhar com suas equipes as informações contidas neste manual.

Para facilitar a comunicação, serão disponibilizados os contatos dos fornecedores oficiais do evento, quando aplicável.

MONTADORA OFICIAL: Êxitos

ALIMENTAÇÃO: Hotel Carimã

AUDIOVISUAL: Tronick

7. ÁREA PRIVADA DO ESTANDE

Esta área é exclusivamente reservada para uso interno do expositor, de acordo com a metragem disponibilizada para ele.

É proibido ao expositor manter pessoal fora dos limites do estande para distribuição de folhetos, amostras, cartões ou qualquer outra abordagem.

8. ÁREA COMUM OU DE USO GERAL

Essa área é destinada à circulação de usuários e convidados, incluindo ruas, corredores, passagens, interligações e áreas de serviços identificadas no mapa do evento.

Qualquer material de publicidade ou exposição, como sinalizações, banners e cartazes, não deve ultrapassar os limites do estande, incluindo a altura.

Todo o espaço aéreo, interno e externo, dentro dos limites do local do evento, é de uso exclusivo do Itaipu Parquetec e/ou da organização do evento, conforme aplicável.

As vias de circulação não podem ser usadas para armazenamento de materiais, ferramentas ou produtos a serem instalados no estande. Toda a operação deve ocorrer exclusivamente dentro dos limites do estande do expositor.

O Itaipu Parquetec não oferecerá depósito para a guarda de materiais e/ou mercadorias pertencentes ao expositor, que deverá tomar as providências necessárias.

9. MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS ESTANDES

A montagem dos estandes deverá ser realizada conforme cronograma previamente estabelecido pela organização do evento.

Período de montagem: 14/10/2026, das 7h às 9h.

A desmontagem dos estandes deverá ocorrer conforme orientação da organização do evento.

Período de desmontagem: 16/10/2026, das 18h às 19h.

Nenhum produto exposto poderá sair do espaço de exposição durante o evento, a menos que haja autorização da organização.

Em casos especiais, será permitida a substituição de mercadorias defeituosas por outras de características iguais, mediante autorização da organização.

10. MONTAGEM COMPLEMENTAR E DECORAÇÃO DO ESTANDE

É responsabilidade do expositor realizar a montagem personalizada do estande, a decoração e a instalação de seus produtos dentro dos prazos e condições estabelecidos pelo Itaipu Parquetec.

A decoração dos estandes não deverá utilizar materiais que não tenham tratamento com produtos antichamas.

O Itaipu Parquetec não é responsável pelo manuseio, carga e descarga de mercadorias e equipamentos no interior da área de exposição.

A decoração e a montagem dos estandes não deverão invadir os corredores ou estandes vizinhos.

Nenhum elemento de montagem deverá ser fixado no piso, colunas, paredes ou estrutura de cobertura do local do evento, exceto banners, adesivos ou outros materiais que não danifiquem as estruturas existentes, mediante autorização da organização.

11. CREDENCIAIS

O Itaipu Parquetec fornecerá credenciais aos expositores que atenderão os visitantes no estande.

As credenciais permitirão o acesso ao espaço de exposição e serão entregues mediante os procedimentos definidos pela organização do evento.

O uso da credencial é obrigatório e deverá permanecer visível durante todo o evento.

No ato da inscrição, as pessoas que entrarão no espaço durante os períodos de montagem e desmontagem deverão ser identificadas para liberação de acesso.

A cessão de credenciais a terceiros não será permitida. Qualquer tentativa poderá resultar na recolha e anulação da credencial.

Os fornecedores que necessitarem acessar o local durante os períodos de montagem e desmontagem deverão ser previamente cadastrados conforme orientação da organização.

Prazo para envio dos dados: [INSERIR DATA]

E-mail para envio: [INSERIR E-MAIL]

12. ACESSO AO ESPAÇO DE EXPOSIÇÃO

Durante a montagem, apenas os portadores de credenciais ou autorizações específicas terão acesso ao espaço de exposição.

O acesso ao local do evento fora do horário de funcionamento estabelecido será proibido, exceto para expositores credenciados e portadores de identificação apropriada, que receberão autorização para entrar nos horários estabelecidos para abastecimento, manutenção e limpeza dos estandes.

13. ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

Durante o evento, o Itaipu Parquetec e os fornecedores oficiais terão equipes de apoio no local para fornecer orientações quando necessário.

Cada expositor é responsável por assegurar que seu estande, material de exposição e pertences pessoais estejam devidamente protegidos durante todo o evento, incluindo os períodos de montagem e desmontagem.

Embora haja segurança no local, todas as precauções necessárias para evitar roubos, danos e prejuízos são de responsabilidade do expositor.

14. RESPONSABILIDADE DO EXPOSITOR

É de responsabilidade do expositor assegurar o isolamento e a segurança de seu estande durante a montagem, a realização do evento e a desmontagem.

O Itaipu Parquetec, por sua vez, deverá zelar para impedir o acesso e a circulação de pessoas não autorizadas nas áreas internas da exposição e realizar a vigilância geral de suas dependências, conforme estrutura de segurança contratada para o evento.

O Itaipu Parquetec reserva-se o direito de vetar, a seu critério e a qualquer momento, o acesso ou a permanência de vigilantes ou profissionais de segurança dos expositores no espaço do evento, em caso de suspeita de comportamento irregular, mesmo que previamente credenciados.

O Itaipu Parquetec não assumirá responsabilidade por perdas, danos, roubos, avarias ou extravios de qualquer natureza ocorridos durante os períodos de montagem, realização do evento e desmontagem. Portanto, cada expositor deverá tomar as providências necessárias para garantir a guarda e vigilância adequada de seus produtos e equipamentos.

Adicionalmente, o Itaipu Parquetec não se responsabilizará por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos durante o período do evento, decorrentes de eventos como incêndios, raios, tempestades, explosões, penetração de água, umidade, deficiência ou interrupção de energia elétrica, roubo, sabotagem, greves, convulsões sociais ou sinistros de qualquer natureza.

Cabe ao expositor, quando necessário, fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos riscos para sua equipe contratada ou colaboradores, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Máquinas e equipamentos expostos no estande deverão ser rigorosamente protegidos contra acidentes. Todos os componentes que apresentem perigo, como engrenagens, correias, polias e materiais corrosivos, deverão ser inacessíveis ao público.

Não será permitida a operação de máquinas e equipamentos que não possuam sistemas de exaustão adequados ou que produzam ruídos superiores aos limites estabelecidos pela organização e pelas normas aplicáveis.

Também é proibido utilizar na decoração do estande materiais de fácil combustão, assim como confetes, serpentinas e produtos similares de difícil remoção e limpeza.

O Itaipu Parquetec reserva-se o direito de suspender a demonstração de qualquer material que não seja destinado ao setor ou que, a seu critério, possa apresentar riscos para pessoas, mercadorias, estruturas e elementos dos estandes ou da própria área do evento.

Caso necessário, o expositor deverá providenciar dispositivos de segurança para os produtos e equipamentos expostos.

15. LIMPEZA DO ESTANDE

O serviço de limpeza das áreas comuns e dos estandes será realizado conforme a estrutura de limpeza contratada para o evento.

O expositor será responsável pela manutenção de seu espaço durante o período de funcionamento do evento.

Todo o material recolhido deverá ser devidamente descartado na lixeira designada no local do evento.

Fora do horário de funcionamento, todo o material utilizado deverá ser armazenado em recipientes adequados, mantidos dentro do estande.

A limpeza das áreas comuns ou de uso geral do evento será providenciada pela organização.

16. INTERNET

Será disponibilizado pela organização do evento acesso à internet sem fio aos expositores, conforme infraestrutura disponível no local.

Caso o expositor necessite de conexão dedicada ou infraestrutura específica, deverá solicitar previamente diretamente ao hotel, estando sujeito à disponibilidade e aos custos correspondentes.

17. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

É permitido o uso de iluminação elétrica do tipo doméstico exclusivamente dentro do respectivo estande, nas paredes divisórias e no piso, com o objetivo de realçar os produtos expostos, desde que não cause alterações ou danos ao estande e ao local do evento, nem prejudique a visão dos visitantes e dos expositores vizinhos, evitando também sobrecargas no sistema elétrico.

Qualquer consumo adicional de energia que envolva equipamentos de alta voltagem ou exija ampliação da rede elétrica do estande deverá ser comunicado previamente à organização.

A responsabilidade pelos serviços de instalação elétrica será da organização do evento, por meio das empresas envolvidas na organização geral, conforme contratação realizada.

É estritamente proibido que o expositor tenha acesso à rede elétrica já instalada ou faça arranjos não autorizados ou incompatíveis com as normas de segurança do local, assumindo total responsabilidade por eventuais danos decorrentes de tais ações.

A tensão elétrica disponível no local deverá ser confirmada previamente pela organização. Caso o expositor necessite de equipamentos que funcionem com tensão diferente, deverá providenciar os equipamentos necessários para conversão, com a supervisão do responsável pela parte elétrica do evento.

Após o encerramento diário do evento, todos os expositores deverão desligar seus equipamentos elétricos, contribuindo para a prevenção de superaquecimentos, incêndios, acidentes e consumo desnecessário de energia.

18. EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL

O expositor que desejar utilizar música ambiente em seu estande deverá previamente verificar a necessidade de pagamento das taxas de direitos autorais, quando aplicável.

Qualquer som produzido no estande não deverá ultrapassar o volume considerado adequado para o ambiente e não poderá prejudicar a realização das atividades do evento ou os demais expositores.

Não será permitido realizar projeções que afetem as vias de circulação, tampouco utilizar aparelhos de amplificação para transmitir mensagens ou realizar promoções sem autorização prévia da organização.

19. DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E PROMOÇÕES

É permitida a distribuição gratuita de brindes, amostras, folhetos e catálogos aos visitantes, desde que essa atividade ocorra exclusivamente dentro do estande do expositor.

Não é permitida a realização de sorteios no interior do estande ou nos corredores sem autorização prévia da organização.

Em caso de sorteios autorizados, a organização poderá designar local específico para sua realização, reservando-se o direito de interromper a atividade caso ela prejudique o fluxo ou a segurança do evento.

A distribuição de alimentos e bebidas nas dependências da feira deverá observar as regras estabelecidas pela organização e pelo local do evento.

É importante que a distribuição de brindes ou qualquer material promocional não cause a formação de filas ou aglomerações desordenadas nos corredores do espaço de exposição.

20. EXPOSIÇÃO E PUBLICIDADE DE PRODUTOS

O expositor deverá enviar para a organização do evento a logo da empresa para exposição da marca na feira e na testeira do estande básico, em formato PNG ou PDF, conforme prazo e canal informados pela organização.

É estritamente proibida a exposição e publicidade direta ou indireta de produtos de empresas que não sejam participantes do estande do expositor.

O expositor poderá solicitar autorização à organização para exibir produtos que não fabrica ou não representa exclusivamente, desde que sejam necessários para complementar sua linha de produtos.

Não será permitida a exibição de produtos, folhetos promocionais, logomarcas ou qualquer tipo de promoção por instituições, empresas ou indivíduos que não tenham contrato, acordo ou termo firmado com o evento.

Também não será permitida a promoção de produtos e serviços que entrem em conflito com produtos e serviços promovidos e oferecidos pelo Itaipu Parquetec, sem autorização prévia.

21. SHOW E OPERAÇÃO DO ESTANDE

É proibida a realização de qualquer tipo de show no estande ou em qualquer outra área do evento, a menos que seja previamente autorizado pela organização e esteja alinhado com a programação do evento.

Na operação do estande, não será permitido o depósito ou exposição de materiais perigosos, explosivos, insalubres ou poluentes que possam causar danos aos expositores ou visitantes.

Também não será permitido o uso de animais vivos como elementos de divulgação ou decoração.

Não deverá ser permitida a guarda ou depósito de sacolas, bolsas ou outros pertences em locais visíveis de exposição.

O pessoal credenciado para atendimento no estande não deverá fazer refeições em seu interior.

Os expositores deverão manter seus estandes abertos para visitação durante todo o horário do evento, com pessoal disponível para atendimento.

Serviços de manutenção, circulação de mercadorias e movimentação de volumes somente poderão ocorrer fora dos horários de visitação da feira e deverão ser realizados por pessoal credenciado.

É solicitado que, no mínimo, uma pessoa responsável esteja presente no estande cerca de 15 minutos antes da abertura diária da feira.

22. IMPOSTOS E TAXAS

Todos os impostos, taxas, contribuições e demais obrigações legais decorrentes da exposição dos produtos no estande serão de responsabilidade do expositor.

É responsabilidade do expositor garantir que todos os produtos expostos na feira estejam acompanhados de nota fiscal e em conformidade com a legislação aplicável.

O Itaipu Parquetec será responsável pelas providências relacionadas às autorizações e taxas que forem de sua responsabilidade enquanto organizador do evento.

23. MAPA DO EVENTO

O mapa do evento será disponibilizado posteriormente pela organização.

Acesse aqui: [INSERIR LINK]

24. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O expositor que desejar contratar menores de idade para trabalhar em seu estande deverá apresentar licença específica emitida pelo órgão competente, quando aplicável.

Fica terminantemente proibido fumar em qualquer área do local do evento, em conformidade com a legislação vigente.

Não é permitida a produção de alimentos e bebidas no estande.

O Itaipu Parquetec reserva-se o direito de alterar, modificar ou editar este manual por meio de comunicações ou termos aditivos, sempre com o objetivo de aprimorar e melhorar as condições de funcionamento da feira.

O cumprimento dessas alterações, modificações ou aditamentos torna-se obrigatório a partir do momento em que forem comunicados aos expositores por meio dos canais oficiais do evento.

O Itaipu Parquetec reserva-se o direito de tomar decisões sobre casos eventualmente não previstos neste manual e de estabelecer novas normas que sejam necessárias para garantir o bom funcionamento da feira.

Dúvidas e sugestões deverão ser encaminhadas à organização do evento:

Itaipu Parquetec – Organização Latinoware 2026

IMPORTANTE: Todos os itens constantes deste REGULAMENTO estão legalmente vinculados à assinatura do contrato de participação do EXPOSITOR.